



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

## EDITAL Nº 010/2016-DG/IFC/CSFS

Torna pública a abertura de manifestação de interesse para classificação de servidores candidatos ao afastamento integral para pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado e pós-doutorado).

O Diretor geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense, Campus São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, Resolução Nº 65 – CONSUPER/2013 e da Resolução Nº 003 – CONSUPER/2014, torna pública a abertura de manifestações de interesse para a classificação de servidores candidatos ao afastamento integral para cursar a pós-graduação *stricto sensu*.

### 1. DA FINALIDADE

1.1 Este Edital tem por objetivo verificar o interesse de servidores do IFC – *Campus* São Francisco do Sul em afastamento integral para capacitação na modalidade de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado e pós-doutorado) para alunos regularmente matriculados, buscando classificar os inscritos de acordo com a ordem de prioridades estabelecidas no Art. 39 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, tendo como meta final o atendimento às necessidades de capacitação dos servidores de acordo com as possibilidades institucionais, de maneira criteriosa, transparente e acessível a todos.

### 2. DAS VAGAS

2.1 De acordo com o art. 37 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, com redação alterada pela Resolução Nº 65 – CONSUPER/2013, poderão ser contemplados até 12% do total de Técnico-administrativos em Educação (TAEs) lotados no IFC – *Campus* São Francisco do Sul, logo:

| Número de TAEs lotados no IFC – <i>Campus</i> São Francisco do Sul em 03/09/2015 | Número de TAEs afastados para capacitação em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> | Número de vagas disponíveis para participação de TAEs neste edital. |
|--|--|---|
| 28   | 1  | 2   |

Parágrafo único: No total de vagas disponíveis já estão contempladas as vagas oferecidas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

nos editais anteriores. Sendo assim, neste edital restam como vagas disponíveis para afastamento integral de TAEs somente duas (02) vagas decrementando-se uma (01) vaga contemplada nos editais anteriores.

2.2 De acordo com o art. 38 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, com redação alterada pela Resolução Nº 65 – CONSUPER/2013, poderão ser contemplados até 12% do total de docentes lotados no IFC – *Campus* São Francisco do Sul, logo:

| Número de docentes lotados no IFC – <i>Campus</i> São Francisco do Sul em 03/09/2015 | Número de docentes afastados para capacitação em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> | Número de vagas disponíveis para participação de docentes neste edital. |
|--|--|---|
| <b>44</b>  | <b>1</b>   | <b>4</b>  |

Parágrafo único: No total de vagas disponíveis já estão contempladas as vagas oferecidas nos editais anteriores. Sendo assim, neste edital restam como vagas disponíveis para afastamento integral de docentes quatro (04) vagas decrementando-se uma (01) vaga contemplada nos editais anteriores.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA AFASTAMENTO

3.1 O afastamento integral do servidor TAE para a pós-graduação *stricto sensu* dar-se-á desde que, durante o período de afastamento, o pessoal em sua área de atuação seja suficiente para assumir suas funções OU que seja possível o remanejamento de pessoal para garantir a continuidade dos trabalhos, ambos os casos, autorizados pela chefia imediata.

3.2 O afastamento integral do servidor docente para pós-graduação *stricto sensu* dar-se-á desde que, durante o período de afastamento, haja possibilidade de remanejamento docente, permitindo a continuidade dos trabalhos pedagógicos, sem prejuízos ao processo ensino-aprendizagem OU quando houver possibilidade de contratação de professor substituto (saldo no banco de professor equivalente do IFC).

3.3 Estar matriculado e/ou aprovado em processo seletivo de pós-graduação *stricto sensu*, com documentação comprobatória entregue à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC – *Campus* São Francisco do Sul, até a data de 15 de março de 2017, conforme parágrafo 5º do artigo 36 da Resolução nº. 65 – CONSUPER/2013. Caso o servidor não encaminhe a comprovação até a data proposta, perderá direito à vaga.

### 4. DOS PRECEITOS LEGAIS

4.1 O presente Edital encontra-se regido pelos termos da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Técnica Nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Resolução Nº 009/CONSUPER/2013, Resolução Nº 65 CONSUPER/2013, Resolução Nº 003 –



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

CONSUPER/2014 e Manual do Servidor do Instituto Federal Catarinense.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas de 12 a 30 de setembro de 2016, na Coordenação de Gestão de Pessoas do IF Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

5.2 No momento da inscrição o servidor deverá apresentar a seguinte documentação:

- I – Formulário de inscrição no processo seletivo (Anexo I);
- II – Cópia de documento de identidade;
- III – Relatório de Provimento de Cargo relativo ao primeiro cargo com lotação no *Campus* São Francisco do Sul do IFC disponível em <https://seguranca.sigepe.planejamento.gov.br> > efetuar login no Portal de Serviços do Servidor > Área de Trabalho > Dados Cadastrais > Dossiê Consolidado > Provimento de Cargo – PCA;
- IV – Relatório de afastamentos disponível em <https://seguranca.sigepe.planejamento.gov.br> > efetuar login no Portal de Serviços do Servidor > Área de Trabalho > Dados Cadastrais > Dossiê Consolidado > Afastamento;
- V – Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo;
- VI – Documentação que informe nome do curso de pós-graduação, instituição de ensino e duração do curso;
- VII – Comprovação de que o curso é reconhecido pela CAPES (deve necessariamente ser retirada do site da CAPES, em <http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>) para cursos no Brasil;
- VIII – No caso de curso em andamento, o servidor deve apresentar atestado de matrícula e histórico escolar. Caso estes documentos não sejam incluídos na inscrição do servidor, será considerado como não matriculado para fins de aplicação de critério de desempate.
- IX – Caso o servidor ocupe Cargo de Direção ou Função Gratificada, deverá anexar o documento se declarando ciente de que o afastamento integral implicará na perda do referido cargo/função.

Parágrafo único: A não apresentação da documentação listada nos itens I à VII acarretará em indeferimento da inscrição.

## 6. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos neste edital será realizada pela Comissão instituída pela Portaria 004 CSFS/IFC/2015 de 21 de janeiro de 2015 do *Campus* São Francisco do Sul de acordo com a ordem de prioridades estabelecidas no artigo 39 da Resolução 009/CONSUPER/2013.

6.2 Cabe a esta Comissão, nos dias 03 e 04 de outubro de 2016, analisar a documentação apresentada e efetuar a devida classificação dos candidatos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

## 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado parcial deste Edital será divulgado até o dia 06 de outubro de 2016, no endereço eletrônico [www.saofrancisco.ifc.edu.br](http://www.saofrancisco.ifc.edu.br)

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso apenas quanto ao resultado parcial do processo de classificação;

8.2 Os recursos deverão ser protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC – *Campus* São Francisco do Sul, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de 07 a 11 de outubro de 2016.

8.3 Os recursos serão encaminhados à Comissão que emitirá parecer conclusivo.

8.4 A publicação do resultado final após recursos será realizada dia 17 de outubro de 2016.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, na Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, na Resolução Nº 65 – CONSUPER/2013 e na Resolução Nº 003 – CONSUPER/2014.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo seletivo.

9.3 A irregularidade de informações prestadas a este Edital, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo de classificação, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo *Campus* São Francisco do Sul com vistas a este processo de classificação objeto deste Edital.

9.5 As alterações e os atos decorrentes deste Edital serão publicadas no endereço eletrônico [www.saofrancisco.ifc.edu.br](http://www.saofrancisco.ifc.edu.br).

9.6 A efetivação de afastamento só poderá ocorrer depois da emissão da portaria pela Reitoria do IFC.

9.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados a órgãos superiores.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

9.8 É vedado solicitar afastamento para curso ou instituição diferentes dos informados na inscrição deste processo.

9.9 A aprovação neste Edital não gera direito líquido e certo do afastamento integral para cursar pós-graduação *stricto sensu*. Para isso se faz necessário que o candidato aprovado dentro do número de vagas solicite a abertura de processo seguindo as instruções da Diretoria de Gestão de Pessoas além das disponíveis no rodapé da página em: [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br)> Servidor>Manual do Servidor> Afastamentos> Afastamento integral para pós-graduação *stricto sensu*.

São Francisco do Sul, 06 de setembro de 2016.

Amir Tauille  
Diretor geral *pro tempore* do IFC *Campus* São Francisco do Sul  
Portaria Nº 1.395 DOU 25/06/2014



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

### ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula Siape Nº: \_\_\_\_\_ Data de exercício no cargo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Campus/Lotação: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nível:    ( ) Mestrado                    ( ) Doutorado                    ( ) Pós-Doutorado

Área de conhecimento: \_\_\_\_\_

Nome do Programa de Pós-graduação *stricto sensu*: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

País/Cidade: \_\_\_\_\_

Data prevista de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_    Data prevista de término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cursando:    ( ) Sim    ( ) Não    Se sim, semestre que está cursando: \_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Servidor)

\* Anexar a este formulário a documentação exigida no item 5.2 deste Edital.